



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## PROCESSO DE COMPRAS N.º 13/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as condições para a renovação de um seguro para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0L FFV, placa CTM2H63, integrante da frota da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme as especificações descritas neste documento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando a segurança do bem.

#### Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de seguro para renovação da apólice do veículo oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, modelo Toyota Corolla XEI 2.0L FFV, placa CTM2H63, visando garantir a proteção contra danos materiais, roubo, furto e outros eventos que possam comprometer a integridade do patrimônio público.

#### Descrição dos Itens

O serviço a ser contratado se refere a:

| Item | Descrição do Serviço                                                             | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Renovação de seguro do veículo Toyota Corolla XEI 2.0, ano 20223, placa CTM2H63. | 1          |

#### Justificativa

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista da proximidade da data de vencimento da atual apólice de seguro, a qual ocorrerá em 18 de abril de 2025, fazendo com que, a partir da data supracitada, no caso de ocorrência de sinistro de qualquer ordem, o bem esteja descoberto, podendo os prejuízos decorrentes serem elevados. A contratação do serviço de seguro é imprescindível para assegurar a proteção do veículo oficial da Câmara Municipal, garantindo cobertura em caso de sinistros, como acidentes, roubo ou furto, evitando prejuízos financeiros à administração pública e preservando o patrimônio público.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## Requisitos da contratação

A contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas que apresentem comprovada experiência em seguros para bens públicos, e com registros e autorizações junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

## Vigência da Apólice

O seguro deverá ter vigência de **24 horas do dia 18 de abril de 2025 até as 24 horas do dia 18 de abril de 2026**.

## Cobertura mínima e valores segurados

O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
  - Cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF-V) para danos materiais e corporais a terceiros;
  - Cobertura de danos causados por eventos da natureza, como enchentes e granizo;
  - Cobertura para assistência 24 horas, incluindo guincho, chaveiro e socorro mecânico;
  - Cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas.
- 
- **CASCO (COMPREENSIVO):** Tabela FIPE 100%;
  - **RCF - DANOS MATERIAIS:** 500.000,00;
  - **RCF - DANOS CORPORAIS:** 1.000.000,00;
  - **RCF - DANOS MORAIS:** 100.000,00
  - **ACESSÓRIOS:** Não Contratado
  - **APP - MORTE ACIDENTAL:** 30.000,00 (limite por passageiro)
  - **APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL:** 30.000,00 (limite por passageiro);
  - **APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES:** 30.000,00;
  - **CARROCERIAS:** Não Contratado;
  - **EQUIPAMENTOS:** Não Contratado;
  - **KIT GÁS:** Não Contratado.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## Coberturas de Assistência 24h (Valores em R\$)

- **Guincho:** Quilometragem ilimitada;
- **TROCA DE PNEU:** Contratado;
- **CARGA DE BATERIA:** Contratado;
- **PANE SECA:** Contratado;
- **LANTERNAS:** Contratado mediante Franquia;
- **FAROIS:** Contratado mediante Franquia;
- **RETROVISORES:** Contratado mediante Franquia;
- **CHAVEIRO:** Contratado;
- **CARRO RESERVA:** Contratado (carro reserva 30 dias);
- **PARA-BRISA DIANTEIRO:** Contratado mediante Franquia;
- **PARA-BRISA TRASEIRO:** Contratado mediante Franquia;
- **VIDROS LATERAIS:** Contratado mediante Franquia;

## Obrigações da Contratada

- **Emissão da Apólice:** A empresa contratada deverá emitir a apólice de seguro em conformidade com as coberturas especificadas, dentro do prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Assistência Técnica e Consultoria:** Disponibilizar atendimento para orientações sobre o acionamento do seguro em caso de sinistro, e prestar suporte à Câmara de Ibiúna.
- **Atendimento em Caso de Sinistro:** A contratada deverá oferecer atendimento ágil e eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos de análise e liberação de indenizações.

## Da proposta

As propostas deverão conter a especificação clara e detalhada das coberturas oferecidas e dos valores segurados, conforme as exigências descritas neste Termo de Referência. As propostas serão avaliadas com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## Forma e Critério de seleção

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a proposta de menor preço global que atenda aos requisitos técnicos e legais especificados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **Do pagamento**

O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da apólice e o devido registro da mesma junto à SUSEP. A Câmara de Ibiúna efetuará o pagamento por meio de Boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Apólice.

## **Disposições Finais**

Este Termo de Referência integra o processo administrativo para a contratação do serviço de seguro. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br).

**Ibiúna, 02 de abril de 2025.**

**Michelle Pereira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Portaria nº 162/2024